

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- 8.19. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas.
- 8.20. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da Câmara Municipal e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
- 8.21. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.
- 8.22. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da Câmara Municipal julgar necessário.
- 8.23. Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Câmara Municipal.
- 8.24. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da Câmara Municipal, quando solicitado.
- 8.25. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.
- 8.26. Submeter à aprovação do responsável pela Fiscalização da Obra, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.
- 8.27. Submeter à Fiscalização da Obra as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
- 8.28. Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.
- 8.29. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- 8.30. Durante o período de garantia acima referido, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Câmara Municipal de Sarandi, atender aos chamados emitidos por esta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 8.31. Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 8.32. Caberá à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:
- 8.32.1. Efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496, de 07.12.77.
 - 8.32.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.
 - 8.32.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;
 - 8.32.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 8.33. À licitante vencedora caberá, ainda, quanto às obrigações sociais, comerciais e fiscais:
- 8.33.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

8.33.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Sarandi.

8.33.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.33.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Tomada de Preços.

8.34. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Câmara Municipal.

8.35. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

8.35.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sarandi durante a vigência do contrato;

8.35.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Edital, salvo se houver prévia autorização da Administração da Câmara Municipal; e

8.36. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

8.37. A Contratada deverá manter na obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização.

8.38. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do Contrato, com poderes para operacionalizá-la, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, conforme modelo constante do Anexo II deste Contrato.

8.39. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros.

8.40. Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, a Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, sem prejuízo das sanções legais previstas neste Edital, no instrumento contratual e no artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade....., no valor de R\$..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

9.2. A garantia deverá ser entregue, na assinatura da Ordem de Serviço, conforme Item 3.2.

9.3. O pagamento das faturas ficará condicionado à entrega da garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

9.4. Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

9.5. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

9.6. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

9.7. O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo previsto na Cláusula Quinta deste Contrato ou por ocasião da rescisão do Contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

9.8. Caso ocorra dilação no prazo da obra e consequentemente na data prevista para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia deverá ter sua data de vencimento revalidada para a nova data contratual prevista.

9.9. Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

11. DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 20 (dias) úteis, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

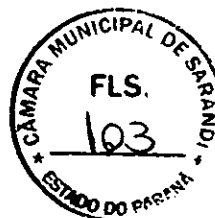
11.3. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **30 (trinta) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo responsável pela fiscalização do contrato, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Findo esse prazo, para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá utilizar-se das garantias referidas no item 9 deste Contrato, não desconsideradas as demais medidas administrativas punitivas passíveis de adoção pelo CONTRATANTE.

11.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil da Contratada, em qualquer época, principalmente quanto à solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico ou pelo presente Contrato, tão pouco as responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.4. Caso haja modificações da obra, a empresa devesse apresentar o "As-built" (registro das alterações ocorridas durante a obra) para liberação da última medição.

11.5. A Contratada se obriga a receber, na pessoa de seus sócios ou prepostos, todos os ofícios, notificações e comunicações remetidos pela Contratante, a recusa enseja na aplicação das penalidades descritas no contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

11.5.1. Em caso de recusa, será lavrado termo de notificação assinado por duas testemunhas e publicado no Órgão Oficial do Município, sendo considerada a data do termo como ciência da notificação.

12. VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Vinculam-se a este Contrato a Tomada de Preços 001/2019-CMS, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 051/2018-CMS, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição.

13. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou via correio eletrônico, no e-mail informado pela contratada.

14. RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) A paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) O desatendimento das determinações regulares do Fiscal de Obra ou do Gestor do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) A alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- j) Demais hipóteses mencionadas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

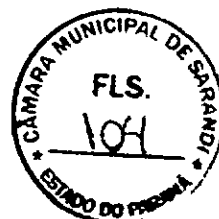
14.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

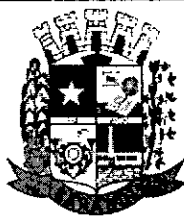
14.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 23.1 a 23.3.

15. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

15.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

15.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado no contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

15.3 Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 01 (um) ano, caso esse atraso não seja atribuído à Contratada, o valor remanescente do contrato será reajustado, a contar da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tal a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getulio Vargas (FGV), ocorrido no período respectivo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V.(I-I0)/I0$$

Em que:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor remanescente.

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

I0 = Índice relativo ao mês de apresentação da proposta.

Obs.: considerar até a 3.a (terceira) casa após a vírgula.

15.4. O cálculo do reajuste será realizado com base no saldo contratual na data do protocolo em período não inferior a 01 (um) ano da proposta ou do último reajuste concedido.

15.5. Sendo ratificada qualquer cláusula contratual incumbirá ao interessado arguir tempestivamente seu direito ao reajuste, sob pena de incorrer na preclusão lógica, sendo o prazo do reajuste contado a partir da última ratificação.

15.6. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, previamente autorizada pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, em ambos os casos:

- a) Requerido aditivo de prazo de execução e/ou vigência contratual e durante seu trâmite, da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devidamente documentado no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo, o contrato ficará automaticamente suspenso.
- b) No caso de prorrogação de prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, a fim de ser aprovado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

18. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

18.1. Caberá a gestão do contrato todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

18.2. Caberá ao fiscal das obras, a servidora Isabella Lessio, matrícula 51.759-3, nomeada pela Portaria nº 1136/2018-EXECUTIVO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o andamento e ainda:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- 18.2.1. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra;
- 18.2.2. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 18.2.3. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 18.2.4. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 18.2.5. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- 18.2.6. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- 18.2.7. Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- 18.2.8. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 18.2.9. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
- 18.2.10. Requisitar à **CONTRATADA** a substituição dos empregados prestadores de serviço na Câmara que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;
- 18.2.11. Proceder o recebimento provisório da obra, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- 18.2.12. Ato contínuo, providenciar a juntada aos autos do termo de recebimento provisório e realizar a comunicação à Unidade Gestora;
- 18.2.13. Acompanhar o recebimento definitivo da obra, prestando diretamente à Comissão de Recebimento todas as informações necessárias ao deslinde dos trabalhos;
- 18.2.14. Proceder às correções, modificações ou revisões determinadas pela Comissão de Recebimento, imediatamente à comunicação;
- 18.2.15. Requisitar à **CONTRATADA** o refazimento, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, para o adequado recebimento da obra;
- 18.2.16. Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
- 18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 18.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.
- 18.5. Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

19. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será admitido a majoração dos preços inicialmente contratados desde que tais fatos sejam devidamente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

comprovados pela empresa contatada através de documentação contábil, planilha de custos, etc., sob pena de indeferimento do requerimento de aditivo.

20. CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº. 8.666/93.

21. FORO

21.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Sarandi. Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi... de ... de 2019.

Presidente da Câmara

Contratante

Licitante Vencedora

Contratada

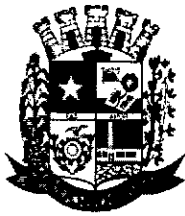
Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
ANEXO I DO CONTRATO

MODELO DE CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o/a Sro(a). XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, (estado civil), (profissão), domiciliado(a) na cidade de xxxxxxx, sito a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, para fins de representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxxx, sito a xxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na execução do Contrato nº xxx/2019 com poderes para operacionalizar, responder perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, xx de xxxxxxxx de 2019.

EMPRESA XXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Responsável Legal pela empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PARECER Nº 70/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. TOMADA DE PREÇOS. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. REFORMA PREDIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, regime de empreitada pelo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, incluindo mão de obra e fornecimento, de acordo com o projeto básico aprovado", conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

2. Os autos, contendo 108 páginas¹, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação dos serviços pela autoridade competente, fls. 02-04;
- b) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, bem como a justificativa da contratação fls. 05-24;
- c) Projeto Básico e seus Anexos fls. 09-24, pendente de assinatura do autor do projeto, bem como do representante legal da Câmara Municipal; X
- d) Aprovação do projeto básico pela autoridade competente, fl. 24;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários, fls. 26;
- f) Portaria de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação a fl. 28;
- g) Portaria de Nomeação de membro técnico para composição da Comissão Permanente de Licitação, bem como para fiscalização da execução dos serviços, a fl. 29;
- h) Solicitação de abertura do processo licitatório, fl. 30;
- i) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, fl. 31;
- j) Minuta do edital e anexos, enviada a esta Assessoria Jurídica no e-mail institucional juridico@cms.pr.gov.br (fl. 32-108).

3. Na sequência, em 09/11/2018, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o breve relatório.

¹ Processo Administrativo nº 51/2018, totalizando 108 páginas onde as primeiras 31 páginas foram encaminhadas a esta Assessoria Jurídica na forma física e o Edital e seus Anexos (totalizando 77 páginas) por email institucional juridico@cms.pr.gov.br, em 08/11/2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

II - PRELIMINARMENTE

II.1. Tempestividade da Manifestação Jurídica

4. Cumpre informar que, frente à inexistência de lei local regulamentando o Processo Administrativo Municipal e, em consonância com a previsão do art. 15 do Novo Código de Processo Civil², à manifestação desta Assessoria Jurídica aplicam-se os prazos do art. 42, *caput*, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c o art. 219, CPC:

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no **prazo máximo de quinze dias**, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo. (*grifo nosso*).

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, **computar-se-ão somente os dias úteis**. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais. (*grifo nosso*).

5. Portanto, recebido o processo em 09/11/2018, temos como termo inicial³ do prazo de 15 dias úteis 13/11/2018 e como termo final 07/12/2018, restando comprovada, dessa forma, a observância desta procuradora signatária quanto ao prazo legal.

II.2. Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

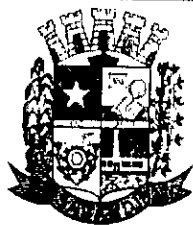
7. Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos

² Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/15. Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

³ Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/15. Art. 224. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

9. Oportuno observarmos, ainda, que não há determinação legal que imponha a fiscalização *posterior* de cumprimento das recomendações feitas no Parecer Jurídico. Também não há previsão legal sobre a manifestação jurídica na fase externa da licitação. Desse modo, após a emissão do parecer prévio e conclusivo sobre a minuta do edital, os autos somente devem retornar à Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica específica formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento licitatório concluído.

10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

11. Feitas tais considerações, passamos à análise do mérito.

III - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

12. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório⁴, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública⁵.

13. No caso em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação optou, entre as modalidades licitatórias enumeradas no art. 22 da referida lei, pelo uso da Tomada de Preços (fls. 27).

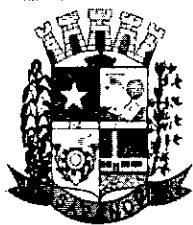
14. Da análise conjunta dos artigos o art. 22⁶, §2º e 23⁷, I, 'b' da Lei Federal nº 8.666/93, a Tomada de Preços é modalidade licitatória cabível em razão do valor estimado da

⁴Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

⁵Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

⁶Art. 22. São modalidades de licitação: I - (...) II - tomada de preços; (...) §2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

contratação, de modo que o valor do objeto está em conformidade com a previsão do citado artigo.

15. Portanto, não há óbice legal para que a modalidade Tomada de Preços seja utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

IV - DA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

16. Sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93, em especial, do art. 38, o qual elenca os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação.

17. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer a baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

(...) § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; (...).

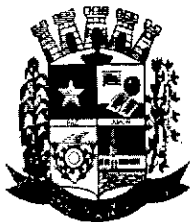
18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

iv.1. Autuação

19. Os autos do processo submetidos à análise demandam regularização no que concerne aos requisitos formais, visto que o Projeto Básico e seus Anexos, fls. 09-24, constantes do processo não correspondem aos documentos originais ou suas respectivas

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
7 Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

cópias, pois pendente de assinatura do autor do projeto, bem como do representante legal da Câmara Municipal.

20. Nesse ponto, instruir o processo com os mencionados documentos originais ou cópia integral daqueles, todos rubricados pelo responsável técnico e pela contratante, a saber: X

- projeto básico;
- relação de projetos executivos para realização da obra;
- memorial descritivo com especificações técnicas para realização da obra;
- orçamento para definição do preço máximo e;
- cronograma físico-financeiro.

21. Ainda, retificar a modalidade licitatória constante da justificativa de fl. 27 (tomada de preços no regime de empreitada por preço global), a qual também se encontra pendente de assinatura do membro da Comissão Permanente de Licitações, merecendo as apontadas correções para o prosseguimento do feito. ✓

iv.2. Justificativa da contratação

22. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

23. Importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação ou superiores às necessidades deste Poder Legislativo.

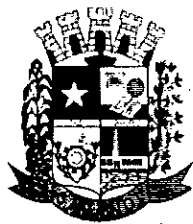
24. No caso em apreço, a justificativa da contratação foi apresentada pela própria autoridade competente, a fls. 02-04, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, no que tange aos seus aspectos jurídico-formais

iv.3. Termo de Referência/Projeto Básico aprovado pela autoridade competente

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Ainda, para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto corresponda às reais necessidades da Câmara Municipal, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ.78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Por sua vez, nos termos do art. 6º, IX a Lei nº 8.666/93, o projeto básico constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Ainda, o mesmo deve conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

28. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito. Nesse ponto, anexar ao processo o termo de recebimento definitivo do projeto básico pelo membro técnico da Comissão Permanente de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 12/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018. ✓

29. Feitas tais considerações, o Projeto Básico afeto à contratação ora pretendida foi aprovado pela autoridade competente (fl. 24), mas demanda sua correta autuação no processo, conforme mencionado no item 20 deste parecer, o que deverá ser providenciado antes do prosseguimento do feito.

iv.5. Do orçamento detalhado em planilhas de custo

30. A adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

participação no certame⁸, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, salvo as exceções legais.

31. Por sua vez, tratando-se de obras e serviços, a lei de licitações exige orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado (arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/93), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada.

32. No caso vertente, o orçamento em planilha de quantitativos e custos unitários foi apresentado às fls. 15-21, constituindo o Anexo IV do Projeto Básico. Nesse ponto, ver a consideração disposta no item 20 deste parecer.

iv.6. Verificação da existência de dotação orçamentária

33. A Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁹.

34. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 26, assim como o cronograma físico-financeiro, a fl. 22-23. Nesse ponto, ver a consideração disposta no item 20 deste parecer.

iv.7. Autorização de abertura da licitação

35. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

36. No presente caso, tal exigência foi cumprida à fl. 31.

iv.8. Minuta do edital e anexos

37. Segundo o art. 38, inciso I e X da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido às fls. 32-108. Ainda, os requisitos do edital de licitação, trazidos no art. 40 do citado diploma legal, também foram observados, a saber:

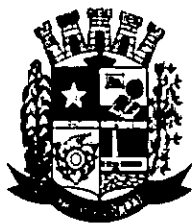
37.1. O preâmbulo foi regularmente formalizado, contendo todos os requisitos do art. 40, *caput* da Lei nº 8.666/93.

37.2. Quanto ao objeto da licitação, conforme anteriormente mencionado, não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento

⁸ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁹ Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

deste requisito, não citando características que direcionem a licitação para determinada marca, nem incluindo bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, salvo quando tecnicamente justificado, conforme art. 15, §7º, c/c art. 7º, §5º, I, Lei nº. 8.666/93.

37.3. A forma de apresentação das propostas foi definida nos itens 6 a 9 do edital.

37.4. Quanto às condições de participação, em se tratando de licitação na modalidade Tomada de Preços, o cadastro prévio, exigido pelo art. 22, §2º da Lei de Licitações e Contratos, foi previsto no item 3.1. Por fim, os documentos comprobatórios da habilitação dos licitantes, exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, estão expressamente previstos no item 8 do edital.

37.5. As previsões sobre o procedimento e julgamento constam dos itens 10 e 11 do edital, e o critério de julgamento das propostas foi definido como sendo o regime de empreitada por menor preço global, assim como também foram fixados os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, atendendo ao disposto no art. 40, VII e X, da Lei nº 8.666/93.

37.6. As disposições quanto ao pagamento foram compreendidas no Anexo XIII.

37.7. O item 22 do edital previu as sanções para o caso de inadimplemento.

37.8. As instruções e normas para interposição de impugnações e recursos foram definidas no item 12.

37.9. Os prazos e condições para assinatura do contrato, sua execução e para recebimento do objeto da licitação foram estabelecidos nos itens 16, 18 e 21 do edital. Nesse ponto, ver disposto no item 37.11, 'b' e 'c'.

37.10. As disposições acerca da garantia contratual foram mencionadas no item 20 do edital e no item 9 da Minuta Contratual. Nesse ponto, orientamos que haja previsão da forma de prestação de cada modalidade de garantia no edital e na minuta a cláusula correspondente seja alterada de modo a constar a modalidade de garantia a ser efetivamente apresentada, quando da assinatura do contrato.

37.11. Por fim, a minuta do contrato foi juntada na forma de Anexo XIII, acerca da qual tecemos as seguintes considerações:

- a) Quanto ao objeto, tratando-se de reforma de edifício, os acréscimos poderão ser de até 50% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Nesse ponto, retificar a previsão no item 1 da Minuta Contratual.
- b) Quanto ao regime e forma de execução dos serviços, revisar o edital e seus anexos de forma que o prazo de execução corresponda ao definido no cronograma físico-financeiro, qual seja, de 120 (cento e vinte) dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 - Sarandi - Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

- c) Quanto ao prazo de vigência, prever o mesmo de forma clara e objetiva, lembrando que o mesmo deve abranger o prazo de execução, recebimento do objeto e pagamento.
- d) Quanto à garantia contratual, prever na Minuta Contratual a garantia ofertada pela contratada, conforme mencionado no item 37.10 deste parecer.
- e) Quanto ao recebimento do objeto, orientamos pela alteração de sua previsão, conforme constante da minuta de edital e seus anexos.
- f) Quanto à prorrogação do contrato, suprimir o item 17, pois tal previsão consta do item 5 da Minuta Contratual que dispõe acerca do prazo de vigência. ✓

V - CONCLUSÃO

38. Em face do exposto, desde que observadas as recomendações contidas neste parecer (em especial, nos itens 20, 21, 28, 29, 32, 34, 37.9, 37.10 e 37.11) e no Edital de Tomada de Preços e seus Anexos¹⁰, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como de juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

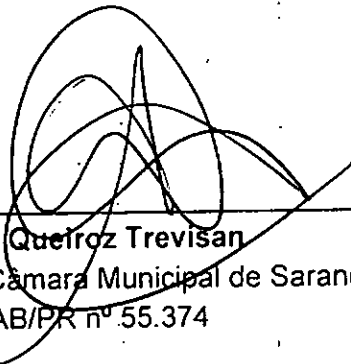
39. Cumpre salientar que as orientações acima lançadas aplicam-se, no que couber, ao Termo de Referência e à Minuta Contratual, devendo também estes sofrer as adaptações pertinentes, principalmente quando seus conteúdos reproduzirem o teor do edital.

40. Registre-se por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Sarandi.

41. Este Parecer contém 9 (nove) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.

Sarandi, 06 de dezembro de 2018


Aline Queiroz Trevisan
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374

¹⁰ Em observância ao Princípio da Economicidade, as alterações da minuta contratual, bem como do Edital de Tomada de Preços e seus anexos (destacadas em verde), foram enviadas por esta Assessoria Jurídica para a CPL no endereço eletrônico compras@cms.pr.gov.br, em 06/12/2018.





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 1

Data: 08/01/2019

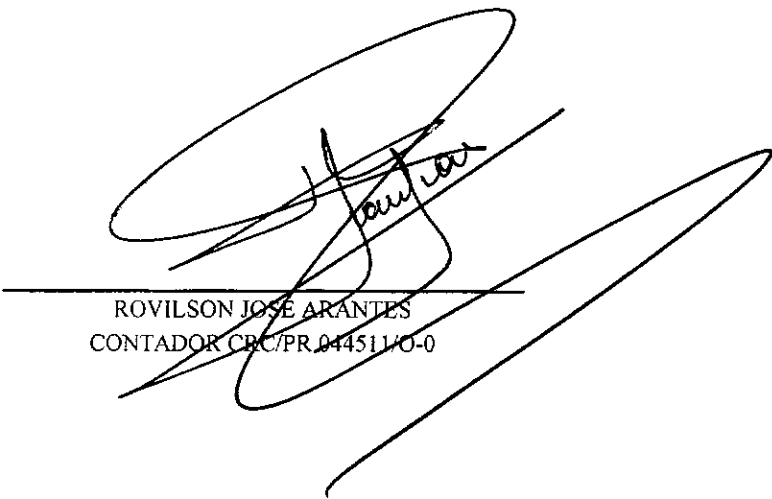
Despesa: 0100101031000110014490510000

1001

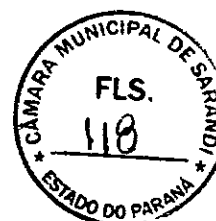
Reduzido: 4 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: 299.785,58

Histórico:



ROVILSON JOSÉ ARANTES
CONTADOR CRC/PR.044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº 202/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Projeto Básico Arquitetônico, de Engenharia e demais complementares para a futura contratação de empresa para a execução do prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

Contratado: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME CNPJ: 29.698.885/0001-26

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ: 78.844.834/0001-70

Referência: Processo Administrativo nº 012/2018-CMS – Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

Aos 29 dias de outubro de 2018 recebemos, em caráter definitivo, os Projetos Arquitetônico, hidráulico/hidrossanitário, elétrico, iluminação, telefone, lógica, prevenção de incêndio e pânico, interiores, adequação e troca do sistema de ar-condicionado já existente, paisagismo, estrutural para área referente aos 02 banheiros copa da recepção, bem como o Orçamento detalhado, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, no município de Sarandi-PR, objeto do contrato supracitado, firmado entre a CMS-PR e a empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME, que estão de acordo com o estabelecido no Edital e Contrato supracitado, bem como com as normas técnicas vigentes no país.

Sarandi, 29 de outubro de 2018.

ISABELLA LESSIO

Engenheira Civil)

CREA nº 30582/D-Pr



CARTA DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringa, 660 – Jardim Europa – Sarandi-PR
CEP: 87111-000

REF: PARECER TECNICO E ART

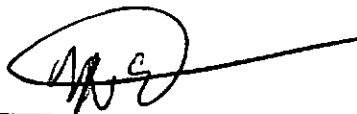
A empresa PlanPro Engenharia, representada neste ato pela responsável técnica Karla Carolir Carnietto Teodoro, CREA-PR 138.652D, afirmar que não foi considerada necessária a substituição o atualização do projeto atualmente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do município de Sarandi, diante d exposto pela NPT 001 – Parte 2, trecho anexo a esta declaração. Esta confirmação também nos foi fornecid pelo corpo de bombeiros do município de Sarandi- PR.

Em conformidade com a área reformada, foi emitida uma nova ART para este parecer técnico.

ANEXOS:

1. PLANTA ATUALIZADA DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
2. ART
3. NPT001 – PARTE 2

Londrina, 01 de Outubro de 2018.



Karla Carolina Carnietto Teodoro
Eng Civil CREA PR 138.652 /D

29.698.885-10361-26
KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME
R: Maria Celestina G. de 350 Anl. 707 B2
Vot. 14.141.000 - 1.850.6550
Londrina, PR



5.1.5.1 O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para analisar o PSCIP, contados a partir de cada entrada;

5.1.5.2 O PSCIP deve ser analisado, conforme ordem cronológica de entrada.

5.1.5.3 A ordem do item anterior pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou interesse da administração pública, conforme cada caso.

5.1.6 Cassação

5.1.6.1 A qualquer tempo o CB/PMPR pode anular o PSCIP que não tenha atendido todas as exigências da legislação vigente à época da aprovação.

5.1.6.2 O PSCIP anulado deve ser substituído por um novo, podendo ser baseado na legislação vigente à época da elaboração do PSCIP anulado.

5.1.6.3 Constatada a inabilitação técnica do responsável técnico que atuou no PSCIP para o ato praticado, ao tempo da aprovação, deve ser procedida a anulação do PSCIP;

5.1.6.4 O ato de anulação do PSCIP deve atender o princípio da publicidade previsto na legislação comum;

5.1.6.5 O ato de anulação do PSCIP deve ser comunicado ao proprietário/responsável pelo uso, responsável técnico, Prefeitura Municipal e, na hipótese do item 5.1.6.3, ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná – CREA/PR e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR.

5.1.6.6 Havendo indício de crime, o responsável pelo Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico deve comunicar o fato ao Ministério Público.

5.1.7 Substituição ou atualização do PSCIP

5.1.7.1 Substituição do PSCIP

~~A edificação e áreas de risco que se enquadrar dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o seu PSCIP substituído:~~

5.1.7.1 As edificações e áreas de risco aprovadas pelo PSCIP que se enquadrarem dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o seu PSCIP substituído: (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/2014)

5.1.7.1.1 Ampliação de área construída que implique no redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo e quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;

5.1.7.1.2 Ampliação de área construída que implique no redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como: pressão, vazão, potência da bomba de incêndio e reserva de incêndio;

5.1.7.1.3 Ampliação de área que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente);

5.1.7.1.4 A mudança de ocupação da edificação e áreas de risco com ou sem agravamento de risco que implique na ampliação das medidas de segurança contra incêndio existentes e/ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

5.1.7.1.5 A mudança de leiaute da edificação e áreas de risco que implique na adoção de nova medida de segurança ou torne ineficaz a medida de segurança prevista no PSCIP existente;

5.1.7.1.6 O aumento da altura da edificação e áreas de risco que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio e/ou redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente e/ou rotas de fuga;

5.1.7.2 Quando da substituição do PSCIP, deverá constar na legenda da Planta de Risco e Quadro Estatístico da Obra a informação de alteração do plano, citando o número do PSCIP anteriormente aprovado e a data da aprovação.

5.1.7.3 Sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos que dificultem a compreensão e o manuseio do PSCIP por parte do Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, a decisão para substituição do PSCIP cabe ao Comando da Unidade ou chefe do SPCIP.

5.1.7.4 Caso a execução da obra não seja iniciada no período de 2 (dois) anos após a aprovação do PSCIP, o Plano deverá ser atualizado e substituído de acordo com a norma vigente na época da atualização.

5.1.7.5 Atualização do PSCIP

~~**5.1.7.5.1** É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao PSCIP aprovado, por meio de documentos encaminhados ao SPCIP, via Formulário de Atendimento Técnico (anexo G), que ficam apensos ao PSCIP.~~

~~**5.1.7.5.2** Quando se tratar de área ampliada que represente riscos isolados em relação à edificação existente, desde que possua as mesmas medidas de segurança contra incêndio, deve, a área ampliada, atender à legislação atual, e ser regularizada por meio de plantas.~~

~~**5.1.7.5.3** São aceitas as modificações ou complementações desde que não se enquadrem nos casos previstos no item 5.1.7.1 Substituição de PSCIP. (Retirado pela Portaria do CCB nº 06/2014)~~

5.2 Plano de Segurança Simplificado (Inserido pela Portaria do CCB nº 06/2014)

5.2.1 O PSS deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco que estejam classificadas na Tabela 5 do CSCIP e conforme mesmas exigências do item 5.1.1.1 desta norma.

5.2.2 Os procedimentos do PSS estão dispostos na NPT-001 parte 05.

5.3 PSCIP para Instalação e Ocupação Temporária

5.3.1 Características da instalação





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**ART Nº 20184536514**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
 (CPF:051.958.959-96)

Nº Carteira: PR-138652/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

Nº Registro: 65645

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CPF/CNPJ: 78.844.834/0001-70

Endereço: AV MARINGA 660 JARDIM EUROPA

CEP: 87111000 SARANDI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: AV MARINGA 660

Quadra:

Lote:

JARDIM EUROPA - SARANDI PR

CEP: 87111000

Tipo de Contrato

4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

626,17 M2

Ativ. Técnica

6

VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp.

1100

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

148

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS

Serviços

035

PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

03/07/2018

Data Conclusão

01/10/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR CARTA DECLARACAO E PARECER TECNICO DE ANÁLISE DO CORPO DE
 BOMBEIROS DE ACORDO COM NPT 001 - PARTE 02 DE NÃO NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO
 DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO ATUALMENTE APROVADO, SENDO QUE OS
 PROJETOS DE REFORMA NÃO ALTERARAM DE FORMA CONSIDERÁVEL A DISPOSIÇÃO DAS MEDIDAS DE
 SEGURANÇA ATUAIS, DESTA FORMA O PROJETO ATUALMENTE APROVADO PODERÁ SER EXECUTADO.

Insp.: 4410
 30/09/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



MUNICIPALITY OF SANTIAGO
CHILE
1956
124

6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 3 AÇULAS INCLINADAS EM 10° FORROS	m²	12,10	32,02	4,83	1,24	32,65	38,72	58,40	15,00	395,10	468,51
7														
7.1	94225	SINAPI	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM Lã MINERAL NA SUBCOBERTURA, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS	m²	150,00	27,44	1,71	0,43	31,04	33,18	256,33	64,50	4.656,17	4.977,00
8														
8.1	94579	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	m²	7,38	298,10	34,85	8,83	316,81	360,49	152,64	38,68	1.387,63	42.095,77
8.2	00000001	Próprio	PORTA AUTOMÁTICA TELESCÓPICA COMPLETA, COM INSTALAÇÃO	UN	3,00	1.700,00		2.055,81		2.055,81		6.167,43		6.167,43
8.3	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,2X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.761,13	6,99	1,63	2.121,11	2.129,73	6,99	1,63	2.121,11	2.129,73
8.6	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM GUARNIÇÃO, 180X210CM, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	UN	7,00	1.369,42	17,28	4,96	1.634,39	1.656,03	120,97	30,52	11.440,72	11.592,21
8.7	84875	SINAPI	PORTA DE MADEIRA MACIA REGIONAL 1A, DE CORRER P/VÍDRO, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODÍZIOS	m²	1,68	2.061,86	55,19	14,68	2.423,53	2.493,40	92,72	24,66	4.071,53	4.188,91
8.8	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60, 70 OU 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM PERFIL DO BARRIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	713,99	165,59	153,09	544,74	863,42	165,59	53,09	544,74	12.456,51
8.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	m²	1,62	817,21	10,16	2,56	975,53	986,25	16,46	4,15	1.580,36	1.600,96
8.9	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	m²	2,10	258,21	29,86	8,09	274,30	312,25	62,70	16,99	576,03	655,72
8.10	00000003	Próprio	ESCALA METÁLICA - TIPO CAMICOL - 15 DEGRAUS 90 CM - COM PATAMAR SUPERIOR	UNID	1,00	755,00		913,02		913,02		913,02		913,02
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
9.1	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOELETROMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM PARAFUSOS, TUBO DE 1/2" DE DIÂMETRO, ENCHIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	987,83	203,17	52,26	933,10	1.188,53	203,17	52,26	933,10	1.188,53
9.2	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	52,17	3,21	0,81	59,06	63,08	22,44	5,67	413,45	441,56
9.3	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	53,90	4,49	1,13	59,56	65,18	22,44	5,65	297,81	325,90
9.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CÍRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 - COM	M	2.800,00	3,31	1,01	0,25	2,74	4,00	2.815,48	700,00	7.684,52	11.200,00
9.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CÍRCULOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	350,00	4,62	1,34	0,33	3,91	5,58	470,41	115,50	1.367,09	1.953,00
9.6	83555	SINAPI	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	25,24	12,52	3,20	14,80	30,52	1.252,49	320,00	1.479,51	3.053,00
9.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	19,50	10,07	4,27	9,24	23,58	201,46	85,40	184,74	471,60
9.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	42,14	21,25	9,23	20,47	50,95	85,02	36,92	81,86	203,80
9.9	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	89,15	17,79	4,46	85,55	107,80	640,29	160,56	3.079,95	3.880,80
9.10	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ABANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	96,41	14,18	3,55	98,85	116,58	141,83	35,50	988,47	1.165,80
9.11	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	69,61	11,54	2,88	69,75	84,17	115,36	28,80	697,54	841,70
9.12	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM 2x2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	122,40	7,85	1,98	136,08	148,01	63,56	15,84	1.104,68	1.184,08
9.13	00000004	Próprio	Luminária Embutir Solo Ou Piso Para 20 Luminárias	UN	44,00	59,00		71,34		71,34		3.138,96		3.138,96
9.14	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	6,45	3,84	1,05	2,90	7,79	1.918,66	525,00	1.451,34	3.895,00
9.15	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	5,74	3,33	0,91	2,70	6,94	665,91	182,00	540,09	1.388,00
9.16	00000006	Próprio	Refletor de Led 150w Led Cob 6500k	UN	6,00	199,00		240,65		240,65		1.442,96		1.442,96
	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N. 3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS	UN	1,00	160,58	73,18	18,98	102,02	194,18	73,18	18,98	102,02	194,18

9.18	98296	SINAPI	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1.400,00	2,57	0,91	0,21	1,98	3,10	1.270,35	294,00	2.775,65	4.340,00
9.19	98307	SINAPI	TONADA DE REDE RIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	65,00	33,93	6,98	1,77	32,28	41,03	453,47	115,05	2.098,43	2.666,95
9.20	98308	SINAPI	TONADA PARA TELEFONE RU11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	20,00	22,64	6,98	1,77	18,62	27,37	138,53	35,40	372,47	547,40
9.21	00000053	Próprio	CABO DIAMONIS DINO CRISTAL PARALELO 2 X 1,5 MM - 20 M	UN	30,00	55,00	66,51	14,51	114,88	66,51	1.995,30	1.160,80	1.995,30	1.995,30
9.21	00000012	Próprio	BARRA ROSCADA 1/4	UN	80,00	12,00	14,51	35,06	114,88	14,51	1.160,80	1.160,80	1.160,80	1.160,80
9.21	00000052	Próprio	multicabo santo anjo 30 vts	M	30,00	29,00	35,06	114,88	114,88	35,06	1.051,80	1.051,80	1.051,80	1.051,80
9.22	00000011	Próprio	Eletrocabo 30x100 Chapa 16	M	40,00	95,00	114,88	114,88	114,88	114,88	4.595,20	4.595,20	4.595,20	4.595,20
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										34.536,48	
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6,85	15,05	10,03	2,57	5,59	18,19	68,74	17,60	38,26	124,60
10.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	5,92	3,34	0,84	2,97	7,15	30,04	7,56	26,75	64,35
10.3	89544	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	5,82	1,16	0,29	5,58	7,03	2,32	0,58	11,16	14,06
10.4	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	8,55	4,67	1,20	4,46	10,33	9,34	2,40	8,92	20,66
10.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	4,00	16,82	5,35	1,36	13,63	20,34	21,38	5,44	54,54	81,36
10.6	89856	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	12,89	5,35	1,36	8,87	15,58	10,69	2,72	17,75	31,16
10.7	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	12,04	4,00	1,02	9,53	14,55	8,01	2,04	19,05	29,10
10.9	89401	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,50	5,38	3,24	0,82	2,44	6,50	40,51	10,25	30,49	81,25
10.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,01	5,74	1,47	2,47	9,68	28,72	7,35	12,33	48,40
10.11	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,80	2,57	0,64	1,38	4,59	10,26	2,56	5,54	18,36
10.12	73638	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METÁLICA ÁGUA FRIA 20MMX26MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	13,39	6,34	1,61	8,24	16,19	31,69	8,05	41,21	80,95
10.13	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	198,69	21,38	40,83	178,06	240,27	171,03	326,64	1.424,49	1.922,16
10.14	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	746,19	21,38	155,42	725,56	902,36	106,90	777,10	3.627,80	4.511,80
10.15	00000028	Próprio	Assento Sanitário Ravenna/Itz/Targa Plástico Gelo Deka	UN	13,00	47,90	57,92	57,92	57,92	57,92	752,96	752,96	752,96	752,96
10.16	00000029	Próprio	BANCADEA GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO L 1,00 X 1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - CONFORME PROJETO	UNID	2,00	1.200,00	1.451,16	1.451,16	1.451,16	1.451,16	2.902,32	2.902,32	2.902,32	2.902,32
10.17	00000028	Próprio	BANCADEA GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO 2,85 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - CONFORME PROJETO	unid	2,00	1.200,00	1.451,16	1.451,16	1.451,16	1.451,16	2.902,32	2.902,32	2.902,32	2.902,32
10.18	94227	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DO PISO E DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUIMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	176,00	37,69	7,85	2,05	35,67	45,57	1.381,93	360,80	6.277,59	8.020,32
10.19	73774/001	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DO PISO E DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUIMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m²	29,68	303,79	222,93	55,72	88,72	367,37	6.661,01	1.664,91	2.651,08	10.977,01
10.20	86895	SINAPI	CUBA DE EMBITUR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	234,64	59,01	14,34	210,40	283,75	118,02	28,68	420,80	567,50
10.21	86937	SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	154,46	29,83	32,81	124,14	186,78	357,99	393,72	1.489,65	2.241,36
10.22	83671	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M	25,00	52,95	36,93	10,14	16,96	64,03	923,56	253,50	423,89	1.600,75
10.22	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	26,72	3,63	0,89	27,79	12,31	43,54	10,68	333,50	387,72

10.23	72556	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALACOES HIDROS	UN	2,00	24,24	13,38	3,44	17,49	29,31	26,75	6,88	24,99	58,62
10.24	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO	INHI - INSTALACOES HIDROS	UN	12,00	59,47	2,37	0,58	68,96	71,91	28,45	6,96	827,51	862,92
10.25	72628	SINAPI	LUBA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALACOES HIDROS	UN	2,00	15,52	7,02	1,79	9,95	18,76	14,03	3,58	19,91	37,52
11			IMPERMEABILIZACAO												112,95
11.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE	INPE - IMPERMEABILIZACOES E	m²	3,00	31,14	18,20	6,37	13,08	37,65	54,60	19,11	39,24	112,95
12			REFORÇO ESTRUTURAL												6.305,75
12.1	97622	SINAPI	DEMOICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	m³	3,91	43,36	36,65	9,97	5,81	52,43	143,32	38,98	22,70	205,00
12.2	90880	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	35,00	48,87	24,60	15,48	19,01	59,09	860,98	541,80	655,37	2.068,15
12.3	96523	SINAPI	CM DE DIAMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANCADO		m³	2,10	76,04	65,70	17,41	8,84	91,95	137,96	36,56	18,56	193,09
12.4	96617	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COORDAMENTO OU SAPATA, COM	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3,37	12,61	5,99	2,81	6,44	15,24	20,16	9,47	21,70	51,35
12.5	96555	SINAPI	LUSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COORDAMENTO OU	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	4,66	442,92	134,30	98,47	302,85	535,62	625,82	458,87	1.411,29	2.495,98
12.6	92778	SINAPI	CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	75,97	7,25	2,34	1,47	4,95	8,76	177,40	111,68	376,41	665,49
12.7	74207/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VAGOS ATE	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	8,10	63,98	19,74	6,65	50,98	77,37	159,91	53,87	412,91	628,69
13			PISO												12.742,76
13.1	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	PISO - PISOS	M	390,00	8,76	2,08	0,51	8,00	10,59	811,86	198,90	3.119,34	4.130,10
13.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	PISO - PISOS	m²	154,05	54,51	14,46	3,64	47,81	65,91	2.102,13	529,07	6.948,81	8.997,27
13.3	84187	SINAPI	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	PISO - PISOS	m²	12,70	14,03	5,69	1,45	9,82	16,96	72,21	18,42	124,77	215,39
14			PINTURA												25.996,33
14.1	88469	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES,	PINT - PINTURAS	m²	1.044,26	10,49	4,61	1,14	6,93	12,68	4.811,55	1.190,45	7.239,16	13.241,16
14.2	88487	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS	PINT - PINTURAS	m²	278,30	8,19	3,20	0,78	5,92	9,90	891,84	217,07	1.646,26	2.755,17
15			MOBILIÁRIO												28.941,55
15.1	00000014	Próprio	Letras Caixa, Letreiros 3d com Pintura Automotiva, CÂMARA MUNICIPAL -	Equipamento	UNID	1,00	1.200,00		1.451,16		1.451,16				1.451,16
15.2	84089	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM	REVE - REVESTIMENTO E	M	3,40	90,28	23,16	6,07	79,94	109,17	78,73	20,64	271,80	371,17
15.3	00000019	Próprio	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	UNID	2,00	330,00		399,06		399,06				798,12
15.4	00000033	Próprio	Mesa De Escritório Delinei Carvalho - 1,40 x 0,60	Equipamento	UNID	1,00	500,00		604,65		604,65				604,65
15.4	00000017	Próprio	Mesa De Escritório Delinei Carvalho em L - 0,45 x 1,86 / 0,45 x 2,34	Equipamento	m²	54,65	30,00		36,27		36,27				1.982,15
15.5	00000015	Próprio	Adesivo Papel De Parede Personalizado - Conforme Detalhe	Equipamento	m²	19,20	210,00		253,95		253,95				4.875,84
15.6	00000016	Próprio	Bancada Multitopo Unim - Preto	Equipamento	UNID	8,00	500,00		604,65		604,65				4.837,20
15.7	00000021	Próprio	Estação De Trabalho Intel 2 Lugares	Equipamento	UNID	1,00	665,00		804,18		804,18				804,18
15.8	00000020	Próprio	Mesa De Reuniao Oval Em 25mm 200x60x74cm	Equipamento	UNID	10,00	200,00		241,86		241,86				2.418,60
15.9	85005	SINAPI	Cadeira De Escritório Giratória de Tela - Travel Max Diretor	ESQV -	m²	26,06	342,66	52,15	12,44	349,78	414,37	1.459,16	324,19	9.115,14	10.798,48
16			PAISAGISMO												4.654,97
16.1	00000025	Próprio	FILODENDRO XANADU (muda 20 cm de diâm.)	Equipamento	unid	50,00	30,00		36,27		36,27				1.813,50

16.2	00000024	Próprio	Seto Branco Rolado Dolomita 15 Kg	Equipamento	SE	8,00	30,00	36,27	36,27	290,16	290,16
16.3	00000022	Próprio	Cachepô floreira em madeira de Pinus 120x33x100cm Mamom	Equipamento	UNID	4,00	150,00	181,39	181,39	725,56	725,56
16.4	00000023	Próprio	Planta Iora Midj Muda 15cm	Equipamento	MD	40,00	5,00	6,04	6,04	241,60	241,60
16.5	00000027	Próprio	Muda De Agave Augustifolia - 8 A 20cm	Equipamento	UNID	5,00	25,00	30,23	30,23	151,15	151,15
16.6	00000026	Próprio	ADUBO ORGÂNICO - 10 KG	Equipamento	KG	5,00	13,00	15,72	15,72	78,60	78,60
16.7	00000030	Próprio	Muda de coqueiro adulto	Equipamento	UNID	1,00	300,00	362,79	362,79	362,79	362,79
16.8	00000031	Próprio	Muda Buchinho Natural Bola 40 Cm	Equipamento	UNID	8,00	40,00	48,37	48,37	386,96	386,96
16.9	00000032	Próprio	MUDA PALMEIRA RÁFIS ADULTA	Equipamento	UNID	5,00	100,00	120,93	120,93	604,65	604,65
17			PSCP - ADEQUAÇÕES INCÊNDIO							36.296,60	
17.1	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 160 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	77,74	26,38	60,83	26,38	60,83
17.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 160 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00	169,06	27,36	170,03	204,44	340,06
17.3	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 160 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	199,35	28,33	205,44	241,07	205,44
17.4	74169/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CUBA (RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 160 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,00	278,68	61,63	259,05	246,51	1.036,21
17.5	73795/013	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	328,13	26,76	363,15	26,76	363,15
17.6	72283	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75x51x17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º E 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,00	1.020,30	117,13	1.086,44	468,52	4.345,76
17.7	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1 1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE POCO VISTA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=0,80M C/TAMPAO FOM ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / DEGRAUS FF / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREA 1:4. BASE / BANQUIETA EM CONCR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,00	440,00	0,00	532,09	0,00	2.128,36
17.8	73963/044	SINAPI	POCO VISTA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=0,80M C/TAMPAO FOM ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / DEGRAUS FF / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREA 1:4. BASE / BANQUIETA EM CONCR	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,00	667,79	145,79	807,55	145,79	617,46
17.9	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PDS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00	136,93	10,04	152,97	10,04	152,97
17.10	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,00	148,47	16,75	158,47	33,50	316,94
17.11	00000040	Próprio	Placa SINALIZAÇÃO Alarme De Incendio Redium. (10X15)	Equipamento	UN	5,00	18,90	22,85	22,85	114,25	114,25
17.11	00000039	Próprio	PLACA AUTO-ADESIVA ALUMINIO HIDRANTE FOTO LUMINESCENTE 16X23CM	Equipamento	UN	4,00	35,00	42,32	42,32	169,28	169,28
17.11	00000038	Próprio	Placa De Sinalização - Extintores	Equipamento	UN	3,00	19,90	24,06	24,06	72,18	72,18
17.11	00000037	Próprio	PLACA AUTO-ADESIVA PVC SAÍDA 30X15CM	Equipamento	UN	10,00	15,00	18,13	18,13	181,30	181,30
17.11	00000036	Próprio	PLACA AUTO-ADESIVA PVC SETA PARA DIREITA/ESQUERDA 30X15CM	Equipamento	UN	14,00	15,00	18,13	18,13	253,82	253,82
17.11	00000035	Próprio	Esquicho Regulável 2 1/2 PARA Mangueira De Hidrante Incêndio 2,5	Equipamento	UN	4,00	110,00	133,02	133,02	532,08	532,08
17.11	00000034	Próprio	Chave De Fluxo Modelo Cip Tecnologia Saida Spt 0.5a/200v	Equipamento	UN	1,00	840,00	1.015,81	1.015,81	1.015,81	1.015,81
17.12	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E SANITÁRIAS	UN	30,00	11,24	3,21	9,57	96,21	287,19
17.13	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E SANITÁRIAS	UN	6,00	7,69	5,02	2,99	30,10	17,96
17.14	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E SANITÁRIAS	UN	6,00	30,27	16,81	15,49	36,60	92,96

17.15	95141	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	22,98	7,72	1,99	18,07	27,78	115,74	20,85	271,11	416,70
17.16	00000042	Próprio	Atenuador Manual Endereçável Bcontrol	Equipamento	UN	5,00	115,00	139,08		139,06		695,30		695,30
17.16	00000041	Próprio	Rolo 100 Metros Cabo Pp 4 Vias 0,75	Equipamento	UN	1,00	300,00	362,79		362,79		362,79		362,79
17.16	00000043	Próprio	Shallizador Audiovisual Endereçável Sw 520e Interbras	Equipamento	UN	4,00	240,00	290,23		290,23		1.160,92		1.160,92
17.16	00000044	Próprio	Central De Alarme De Incêndio 06 Laps 12 Volts (c/Bateria)	Equipamento	UN	1,00	319,00	385,76		385,76		385,76		385,76
17.17	83493	SINAPI	FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	3,00	33,60	3,98		35,68	11,93	2,91	107,05	121,89
17.18	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00	82,88	19,22		76,07	19,22	4,93	76,07	100,22
17.19	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,60	11,81		34,58	11,81	3,02	19,75	34,58
17.20	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00	58,79	9,13		59,64	9,13	2,32	59,64	71,09
17.21	00000046	Próprio	Caixa Quadro Painel Elétrico Comando 600x400x250 Ip 55	Equipamento	UN	1,00	360,00	435,34		435,34		435,34		435,34
17.21	00000045	Próprio	Chave De Partida Soft-starter Weg Sw07 45a	Equipamento	UN	1,00	1.500,00	1.813,95		1.813,95		1.813,95		1.813,95
17.21	90985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	5,00	38,59	8,56		35,90	42,80	11,00	179,50	233,30
17.22	00000047	Próprio	Bomba Incêndio 10 CV Tridásico BPI-22 R 2.1/2 POL 162 MM SCHNEIDER	Equipamento	UN	1,00	3.160,00	3.821,38		3.821,38		3.821,38		3.821,38
17.22	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO 1L, PARA ELÉTRICO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018	INEL - INSTALAÇÃO	UN	3,00	23,33	12,59		32,22	37,76	9,66	37,21	84,63
17.22	91876	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 X 0,10 M.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	6,00	151,67	97,51		55,80	585,04	180,60	334,82	1.100,46
17.23	91876	SINAPI	LUMA PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	4,00	6,45	4,69		1,90	18,77	4,80	7,59	31,16
17.23	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	3,00	13,32	9,24		4,50	16,10	7,08	13,51	48,30
17.24	92874	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	6,00	37,41	16,93		23,94	45,23	26,16	143,66	271,38
17.25	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	2,00	75,87	17,46		69,79	91,74	8,98	139,58	183,48
17.26	94476	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	2,00	106,66	21,80		101,56	128,98	11,24	203,12	257,96
17.27	92673	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	2,00	39,27	15,93		26,19	47,48	8,72	52,39	94,96
17.28	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	25,00	70,31	17,46		63,07	85,02	112,25	1.576,79	2.125,50
17.29	92662	SINAPI	LUMA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	2,00	25,75	11,27		16,96	31,13	5,80	33,92	62,26
17.30	92666	SINAPI	LUMA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO	UN	8,00	50,96	13,31		44,88	61,62	27,44	350,03	492,96
17.31	91182	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADORA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,95	22,13	17,65		4,74	26,76	8,52	9,23	52,18
17.32	00000050	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr 5580 M 3" X 6m	Equipamento	UN	1,00	430,00	519,99		519,99		519,99		519,99
17.32	00000049	Próprio	Tubo Galvanizado A Fogo Nbr 5580H 2 1/2 6 Metros	Equipamento	UN	18,00	309,00	373,67		373,67		6.726,06		6.726,06
17.32	00000048	Próprio	Tubo Galvanizado Com 6 Metros 1,1, 2"	Equipamento	UN	3,00	189,00	248,55		248,55		685,65		685,65
			LIMPEZA FINAL											1.622,00

LIMP	M2	650,00	2,46	17,65	4,37	4,74	26,76	1.599,00	1.000,00	822,00	1.822,00
Totais ->		50.017,07	96.495,25	146.625,64	299.785,58						
Total Item BDI											
Total do BDI											
Total Geral											
R\$ 247.900,09											
R\$ 51.845,49											
R\$ 299.785,58											



KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME

Memorial Descritivo

Reforma Câmara dos Vereadores do Município de Sarandi

Subcategoria: Peça frontal da edificação / REV003

CÂMARA MUNICIPAL

AUTOR: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
planproengenharia@gmail.com.br

Londrina/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Local: AV. MARINGA, 660 - JD EUROPA - SARANDI - PR
Área: 626,17 m²
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

1.0 - OBJETIVO

O presente memorial descritivo refere-se aos projetos elaborados para a referida reforma, de forma que tem por objetivo expor os elementos definidos e utilizados para elaboração dos mesmos e que devem ser considerados para a execução da obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos.

GENERALIDADES:

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

2.0 - ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos dias 04 de julho e 07 de agosto de 2018, foram realizadas visitas técnicas no local, onde foram confirmadas as medidas necessárias para elaboração dos projetos apresentados. Nestas visitas foram constatadas algumas irregularidades nos projetos existentes e a edificação construída avaliadas as necessidades atuais da construção.

Para a realização dos projetos foram utilizados primeiramente o projeto de incêndio elaborado no local, o qual apresentava a locação aproximada de alguns elementos necessários, foi também utilizada planta arquitetônica disponibilizada pela contratante e por último o laudo estrutural fornecido pela câmara.

3.0 - NORMAS TÉCNICAS:

Assim como a elaboração de todos os projetos e cálculos para os dimensionamentos apresentados foram elaborados a partir das normas vigentes, a execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. É imprescindível que os responsáveis pela execução dos projetos sejam capacitados para tal, devendo a contratante realizar a conferência para que todos os elementos sigam rigorosamente às imposições desenhadas.

4.0 PROJETO ESTRUTURAL

O projeto refere-se principalmente aos reforços estruturais destacados na Prancha Estrutural, onde a área afetada deverá ser demolida de forma a não prejudicar nenhum elemento estrutural das outras paredes. Após a demolição, deverão ser escavadas estacas, as quais deverão conter arranques para pilares com profundidade de 1,50 metros embutida em seu concreto, as estacas deverão apresentar FCK 30 MPA e profundidade total de 5 metros. Por haver edificação muito próxima, todos os serviços deverão ser realizados com extrema cautela e profissionalismo.

Após execução das estacas, deverão ser concretados os blocos de fundação de acordo com projeto estrutural e na sequência as vigas baldrame, as quais deverão ser emendadas à estrutura existente através de transpasse, conforme projeto. Após finalizados os elementos de fundação, deverão ser executados os demais elementos estruturais de acordo com detalhamento, atentando-se aos elementos da parede dos fundos dos banheiros, onde serão feitos primeiramente os reforços em sua fundação e verificada a existência dos elementos estruturais, os quais deverão ser executados caso não sejam encontrados.

Com relação à nova área do Mezanino no Plenário, deverá ser aberta janela na parede do fundo, para tal nenhum elemento estrutural deverá ser removido ou afetado, sendo que o vão deverá ser aberto na área de vedação existente, conforme projeto. Também foram propostas vigas metálicas em perfil I para reforço de laje e utilização da mesma como mezanino, estas vigas deverão ser pintadas com fundo protetor (Zarcão) na cor branca.

5.0 PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS:

ÁGUA PLUVIAL: As calhas deverão ser todas adequadas às dimensões expostas no projeto. Deverão ser adequados os dutos de saída à dimensão de 100mm respeitando a quantidade e posição apontadas nos projetos. Todos os tubos destinados à água pluvial deverão ser corretamente ligados à rede pública.

A cobertura da área nova deverá ser executada de acordo com o projeto, também deve ser verificada a nova cobertura para área do mezanino e acessos.

● **ESGOTO E ÁGUA FRIA:** Deverão ser adequadas as instalações de esgoto e de água fria dos banheiros da recepção e dos banheiros do plenário, visto que em ambos houve a modificação da disposição dos elementos conforme o projeto.

- Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias.

6.0 - PSCIP:

De acordo com reunião realizada no Corpo de Bombeiros no dia 24 de agosto de 2018, não haverá a necessidade de atualização do projeto atualmente aprovado no Corpo de Bombeiros do município de Sarandi, sendo que não houveram alterações consideráveis no novo layout que afetasse os elementos de Incêndio e Pânico. Sendo assim, foi elaborada uma Prancha única, com o novo layout e manutenção dos equipamentos do projeto anterior.

Para a execução deverão ser considerados quantitativos expostos na planilha orçamentária para instalações de incêndio.

7.0 PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO:

O projeto elétrico foi definido de acordo com as necessidades dos usuários dos espaços e em conjunto com a equipe técnica da contratante, sendo que houve acréscimo de pontos de tomada em todos os ambientes considerados, sendo que os pontos que serão inutilizados deverão ser eliminados e os cabos elétricos, quando em boas condições deverão ser reutilizados.

Deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.

Qualquer modificação ou informação necessária para fabricação e instalação dos elementos deverão ser avisadas antecipadamente ao responsável técnico pelo projeto.

Os perfis metálicos devem ser instalados de forma alinhada e respeitando as ligações dimensionadas. Todos os serviços devem ser realizados por profissionais e empresas capacitadas respeitando as normas de instalação.

Os cabos destinados a rede deverão ser utilizados de forma única para cada ponto.

O novo quadro de telefone que será instalado na sala de TI, deverá estar interligado com o quadro de telefone antigo, de forma que os ramais possa permanecer interligados.

Devem ser analisadas todas as notas e observações expostas nas pranchas para a execução dos projetos.

0 - PROJETO ARQUITETÔNICO E CADERNO DE DETALHES:

O projeto arquitetônico propõe novo layout à Câmara Municipal, de forma que a fachada será utilizada de forma aberta, eliminando as grades frontais, propondo ambiente mais interagido e público. A entrada principal manterá sua rampa existente, porém será acrescida de escadaria com 5 degraus largos iluminados. Será também incluso letreiro para a Câmara.

O jardim será mantido, apenas acrescido de algumas vegetações pontuais.

As áreas de entrada da edificação serão modernizadas, sendo que o piso será substituído de acordo com especificações, serão acrescentadas portas e substituídas as existentes. Haverá alteração antiga dispensa por sala destinada a protocolo e acréscimo de sala para TI. Ainda na recepção a parede atrás do balcão da recepcionista, o qual deverá ser feito em alvenaria e mármore conforme especificação será revestida com porcelanato.

As salas dos vereadores e assessores serão mantidas em seus locais, onde apenas deverão ser abertas algumas paredes, conforme o projeto propõe. Nas salas serão instaladas portas de vidro na visória entre as mesmas e acrescidas estações de trabalho e outras mobílias conforme planilha orçamentária e especificações. Será construído mezanino sobre laje existente na parte de trás do plenário, sendo que para isto deverão ser abertos vãos de janelas para o plenário e construir fechamento e cobertura em alvenaria e vidro. Ainda no plenário deverá ser modificado o local atual do mural de composição de acordo com o novo local estabelecido no projeto. A sala de imprensa será adequada e instalada bancada. Ainda no plenário, os móveis deverão ser ajustados à altura do piso, prevendo

acessibilidade, sendo que atualmente os mesmos não dão acesso aos cadeirantes, desta forma, o piscinão elevado deve ser eliminado.

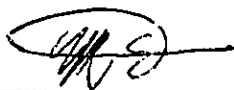
A sala de reunião na parte exterior do plenário será dividida por uma floreira da recepção do plenário, sendo que a mesma comportará uma mesa de reuniões para 8 cadeiras. Os banheiros serão modernizados através da troca de suas louças, granitos e instalação de espelhos.

Por fim, o ambiente que atualmente é definido como garagem, será modificado para oficina, onde serão abertas janelas e trocada a porta de acesso.

Todos os ambientes internos deverão ser pintados com tinta acrílica lavável, de acordo com as cores estabelecidas no caderno de detalhes e também deve ser feita a pintura das paredes externas, assim como as paredes novas deverão ser emassadas antes da pintura.

Deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de esgotos pluviais, elétricas, telefônicas, equipamentos e ferragens.

Sarandi, 30 de Agosto de 2018.



Karla Carolina Carnietto Teodoro
Eng Civil CREA PR 138.652 /D

Karla C. Carnietto Teodoro
Engenheira Civil
CREA-PR 138.652/D



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI



PARECEER TECNICO

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Local: AV. MARINGA, 660 – JD EUROPA – SARANDI -PR
Área: 626,17 m²
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PR
PROJETO: PSCIP – PLANO DE INCENDIO E PANICO

Vimos por meio deste parecer esclarecer que não haverá necessidade de novo protocolo no corpo de bombeiros referente a novo Plano de Incêndio e Pânico, visto que após finalização do projeto de reforma e atualização do dimensionamento de medidas contra Incendio, notou-se que não houveram alterações nas medidas estabelecidas pelo último Plano aprovado no Corpo de Bombeiros, sendo este identificado pelo número 22.01.16.0000916617-07. Esta confirmação nos foi fornecida pelo corpo de bombeiros do município de Sarandi- PR e baseada pela NPT001 – PARTE 02, cujo trecho será descrito abaixo:

5.1.7 Substituição ou atualização do PSCIP**5.1.7.1 Substituição do PSCIP**

A edificação e áreas de risco que se enquadrar dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o seu PSCIP substituído:

5.1.7.1 As edificações e áreas de risco aprovadas pelo PSCIP que se enquadrarem dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o seu PSCIP substituído:

5.1.7.1.1 Ampliação de área construída que implique no redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo e quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;

5.1.7.1.2 Ampliação de área construída que implique no redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como: pressão, vazão, potência da bomba de incêndio e reserva de incêndio;

5.1.7.1.3 Ampliação de área que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente); implique na ampliação das medidas de segurança contra incêndio existentes e/ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

5.1.7.1.5 A mudança de layout da edificação e áreas de risco que implique na adoção de nova medida de segurança ou torne ineficaz a medida de segurança prevista no PSCIP existente;

5.1.7.1.6 O aumento da altura da edificação e áreas de risco que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio e/ou redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente e/ou rotas de fuga;

5.1.7.2 Quando da substituição do PSCIP, deverá constar na legenda da Planta de Risco e Quadro Estatístico da obra a informação de alteração do plano, citando o número do PSCIP anteriormente aprovado e a aprovação.



5.1.7.3 Sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas e documentos que dificultem a compreensão e o manuseio do PSCIP por parte do Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, a decisão para substituição do PSCIP cabe ao Comando da Unidade ou chefe do SPCIP.

5.1.7.4 Caso a execução da obra não seja iniciada no período de 2 (dois) anos após a aprovação do PSCIP, o Plano deverá ser atualizado e substituído de acordo com a norma vigente na época da atualização.

Sendo assim, visto atender a todos os requisitos, conclui-se não ser necessária atualização do PSCIP no Corpo de Bombeiros. Em conformidade com a área reformada, foi emitida uma nova ART para este parecer técnico.

ANEXOS:

1. PLANTA ATUALIZADA DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
2. ART PARECER TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES

Londrina, 22 de Agosto de 2018.



Karla Carolina Carnietto Teodoro
Eng Civil CREA PR 138.652 /D

Karla C. Carnietto Teodoro
Engenheira Civil
CREA-PR 138.652/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183998611
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
(CPF:051.958.959-96)

Nº Carteira: PR-138652/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

Nº Registro: 65645

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CPF/CNPJ: 78.844.834/0001-70

Endereço: AV MARINGA 660 JARDIM EUROPA

CEP: 87111000 SARANDI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: AV MARINGA 660

JARDIM EUROPA - SARANDI PR

Quadra:

Lote:

CEP: 87111000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	626,17 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE		
	130	OUTROS	Data Início	03/07/2018
	109	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS	Data Conclusão	30/08/2018

Vlr Taxa R\$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO
PROJETO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURAL

Insp.: 4410
31/08/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

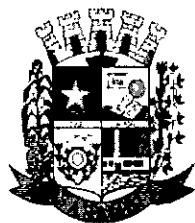
***CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial o expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA".

VALOR GLOBAL: R\$ 299.785,58

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04/02/2019, até às 13:00 horas, horário de Brasília.

DATA DA ABERTURA: Dia 04/02/2019, às 14:00 horas, horário de Brasília.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, 660 SARANDI-PR

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/trasnparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou 4009-1779, setor de Compras e Licitações ou pelos e-mails: compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi (Pr), 08 de janeiro de 2019.

Ernildo Zanchim
Presidente da Câmara



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL: R\$ 299.785,58

DATA DA ABERTURA: Dia 04/02/2019, às 14:00 horas, horário de Brasília.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, 660 SARANDI-PR

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/trasnparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 4009-1750 ou 44 4009-1779, setor de Compras e Licitações ou pelos e-mails: compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

Sarandi (Pr), 08 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A7DF794D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2019. Edição 1669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



São Jorge do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ, localizada na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, comunica aos interessados que se encontra em andamento o Pregão Presencial nº 001/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola (4x4), novo de série, zero hora, destinado a melhoria de produtividade dos agricultores familiares do Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 001/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 23 de janeiro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

1349/2019

São José da Boa Vista

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após verificada falha na descrição do objeto, faz-se necessária a seguinte correção na descrição técnica do objeto (Anexo - Modelo 07 do Edital):

Onde LJA-SE 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (Kg) - 42.000Kg. LEIA-SE: 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (Kg) - mínimo de 15.200Kg.

Fica remarcada a sessão de abertura para o dia 22/01/2019, às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licita@sjbv.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajosedabovavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 08 de janeiro de 2019. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial.

1354/2019

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - SERMALI
RESUMO

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada a Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO WEIRICH GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

970/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
130902819

Documento emitido em 15/02/2019 13:26:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10350 | 09/01/2019 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br/

O DE LICITAÇÃO

ÚNICO Nº 298/2018 - SERMALI

a prestação de serviços de guincho para remoção
ou roubo para a Delegacia de Polícia, conforme

S: 23 de janeiro de 2019 às 09h00min.

MENTARES: O edital completo poderá ser
o eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/>
o Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o
as informações poderão ser obtidas na Divisão
de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua
Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às
12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6847
e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

1076/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 26/03/2017, o Edital do Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/01/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.sapopema.pr.gov.br. esclarecimentos através do e-mail: licitacao@sapopema@yahoo.com.br no horário de expediente

Sapopema-PR, 09 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito MunicipalDIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

1423/2019

Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ: 78.844.834/0001-70Avenida Maringá, 660, CEP 87.111-000 - Sarandi
Fone: (44) 4009-1750E-mail: compras@cms.pr.gov.br site: www.cms.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA".

VALOR GLOBAL: R\$ 299.785,58

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04/02/2019, até às 13:00 horas, horário de Brasília.

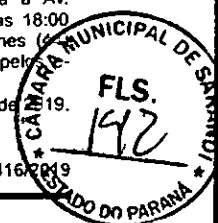
DATA DA ABERTURA: Dia 04/02/2019, às 14:00 horas, horário de Brasília.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, 660 SARANDI-PR

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou 4009-1779, setor de Compras e Licitações ou pelos e-mails: compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi (Pr), 08 de janeiro de 2019.
Eunildo Zanchim
Presidente da Câmara

1416/2019



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

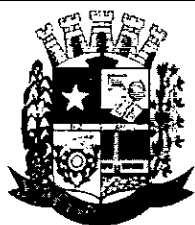
Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	51/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0100101031000110044905100000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	299.785,58
Data de Lançamento do Edital	09/01/2019
Data da Abertura das Propostas	04/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9943355980 (Logout)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Tomada de Preços/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA REFORMA DA "ALA ANTIGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, que estava previsto para acontecer no dia 04/02/2019, as 14:00 horas. Motivo: Necessidade alteração do Edital e anexos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais informações através do fone: (44) 4009-1779 ou (44) 4009-1750, ou do e-mail compras@cms.pr.gov.br das 12h00min às 18h00min.

Sarandi-PR, 14 de janeiro de 2019.

Marlon Bif
Presidente da CPL
Portaria nº 006/2019-CMS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Tomada de Preços/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA REFORMA DA "ALA ANTIGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, que estava previsto para acontecer no dia 04/02/2019, às 14:00 horas. Motivo: Necessidade alteração do Edital e anexos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais informações através do fone: (44) 4009-1779 ou (44) 4009-1750, ou do e-mail compras@cms.pr.gov.br das 12h00min às 18h00min.

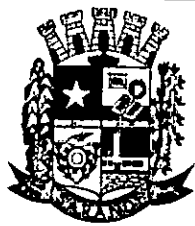
Sarandi-PR, 14 de janeiro de 2019.

MARLON BIF
Presidente da CPL
Portaria nº 006/2019-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F5B63211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/01/2019. Edição 1673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

NOTA TECNICA EXPLICATIVA RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018-CMS /
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

1. Verificamos que ORÇAMENTO DETALHADO da obra tinha erros de cálculos, que fez com que o valor total da obra fosse modificado, motivo pelo qual decidimos pela SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 001/2019-CMS, para realizar as devidas correções.
2. Solicitamos a empresa responsável pela elaboração dos projetos à correção dos erros supracitados, conforme e-mail em anexo.

Sarandi-PR, 14 de janeiro de 2019.


João Leonardo Pinelli Milhan
Secretário CPL
Portaria nº 006/2019-CMS



Assunto **Re: CORREÇÃO PROJETOS - Orçamento Detalhado**
De PlanPro Engenharia <planproengenharia@gmail.com>
Para João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2019-01-16 15:00



- ORCAMENTO REFORMA SARANDI REV003 - 16-01-2019 - ASSINADO.pdf (~295 KB)
- Cronograma físico _ financeiro REV04 - ASSINADO.pdf (~35 KB)
- Cronograma físico _ financeiro REV04.xlsx (~12 KB)
- ORCAMENTO REFORMA SARANDI REV003 - 16-01-2019.xlsx (~40 KB)
- PBREFORMA-CAMARASARANDI-REV003-AP-P02.pdf (~531 KB)
- PBREFORMA-CAMARASARANDI-REV003-AP-P01.pdf (~803 KB)

Boa tarde Joao,

Conforme conversamos, segue em anexo o orçamento revisado, sendo que foram corrigidos os elementos apontados e revisados todos os itens do mesmo, assim como o mesmo foi atualizado de acordo com a tabela SINAPI do mês 11/2018 (última referência disponibilizada pelo governo), em anexo também estão os documentos relacionados.

Aguardo seu ok para marcarmos a entrega da via física.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Karla Teodoro

Engenheira Civil | PlanPro Engenharia

(43) 3354-5376 | (43) 99916-2038

planproengenharia@gmail.com

Londrina/PR

Em seg, 14 de jan de 2019 às 14:35, João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br> escreveu:

Prezada, boa tarde

verificamos que existem erros no ORÇAMENTO DETALHADO elaborado por vocês, por isso, precisamos que corrijam e nos encaminhe por meio físico e digital, bem como em arquivo editável (EXEL), no prazo de 3 dias úteis (até 18/01/2019), tendo em vista que a licitação para contratação de empresa para a execução da reforma foi SUSPENSA para as devidas alterações.

Além disso, precisamos que realize as alterações que forem necessárias nos demais projetos (físico e digital), para que todos estejam compatibilizados com as correções.

Alguns erros identificados inicialmente:

Orçamento detalhado, itens: 5.1, 8.8 e 17.1

C/C Isabela Lessio

Engenheira responsável pelo recebimento dos projetos e acompanhamento da obra.

C/C Eunildo Zanchim

Presidente da Câmara de Sarandi

atenciosamente,



Assunto **ANALISE PROJETOS**
De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para Isabella_lessio <isabella_lessio@hotmail.com>
Cópia Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>
Data 2019-02-07 13:51

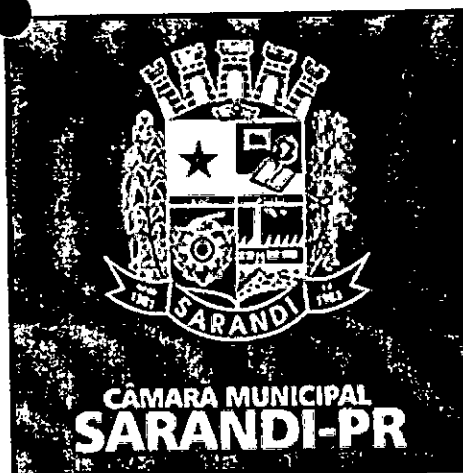


Prezada, boa tarde

Em reunião realizada segunda-feira (04/02/2019) aqui na Câmara, com a empresa responsável pela elaboração dos projetos de engenharia, servidores e com o presidente, foi solicitado à engenheira responsável pela empresa, alterações em alguns projetos, por isso, entre segunda e terça-feira da semana que vem (11 ou 12 de fevereiro), encaminharei os projetos a V.Sª. para análise e posterior recebimento.

C/C
Eunildo Zanchim
Presidente da CMS

atenciosamente,



João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo
Comissão Permanente de Licitação - CPL

compras@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750
Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal



Assunto **ANÁLISE DE PROJETOS**

De João Leonardo <compras@cms.pr.gov.br>
Para Isabella_lessio <isabella_lessio@hotmail.com>
Cópia Presidencia <presidencia@cms.pr.gov.br>, Ver nildao <ver.nildao@cms.pr.gov.br>
Data 2019-02-11 16:05



- Projetos - 01 a 05.rar (3,3 MB)
- Projetos - 06 a 09.rar (2,8 MB)
- Projetos - 11 a 17.rar (7,3 MB)
- 14-Minuta edital TP 001-18 - Reforma.docx (176 KB)

Prezada,

Item 01- Segue em anexo os PROJETOS FINAIS da reforma do anexo I da Câmara Municipal de Sarandi. Poderia fazer a gentileza de analisa-los, e emitir parecer quanto à alterações necessárias ou recebimento definitivo?

Item 1.2- Os projetos serão entregues, também, fisicamente para sua apreciação.

Item 1.3- As dúvidas quanto as alterações realizadas podem ser tiradas diretamente com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, por meio de e-mail ou telefone:

e-mail: planproengenharia@gmail.com
telefone: (43) 9 9916-2038 ou (43) 3354-5376

Item 02- Segue abaixo a relação dos projetos encaminhados:

Item 2.1- Para maior celeridade na sua análise, elaborei um pequeno índice com os projetos que estou te encaminhando, com informações acerca da forma dos arquivos, se serão entregues fisicamente ou em formato digital, quais arquivos serão necessários realizar uma nova apreciação, resumo das alterações, etc.

1- Projeto Arquitetônico REV. 001 – 01/02 - alterado dia 11/02/2019. (ANALISAR) - entregues: físico e digital.

2- Projeto Arquitetônico REV. 001 – 02/02 - alterado dia 11/02/2019. (ANALISAR) - entregues: físico e digital.

2.1- Pontos alterados: INCLUSÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ALTERAÇÃO DOS DRENOS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO, ENTRE OUTROS.

3- Projeto estrutural REV. 001 - 01/01 - não houve alteração desde a sua ultima analise - entregues: físico e digital

4- Projeto Elétrico REV. 002 – 01/02 - alterado dia 11/02/2019. (ANALISAR) - entregues: físico e digital

5- Projeto Elétrico REV. 002 – 02/02 - alterado dia 11/02/2019. (ANALISAR) - entregues: físico e digital

6- Projeto de Cabeamento Estruturado REV.001 – 01/02 - não houve alteração desde a sua ultima analise - entregue: físico e digital

7- Projeto de Cabeamento Estruturado REV.001 – 02/02 - não houve alteração desde a sua ultima analise - entregue: físico e digital

8- Projeto Hidrossanitário – 01/01 - alterado dia 11/02/2019. (ANALISAR) - a empresa responsável irá nos encaminhar o projeto físico via correios, e chegará na quarta-feira (13/02), entretanto, o arquivo digital está em anexo para analise.

9- Projeto Pluvial REV. 00 – 01/01 - não houve alteração desde a ultima analise - entregues: físico e digital

10- Plano de Segurança Contra Incêndio de Pânico – PlanPro - não houve alteração desde a sua ultima analise. entrega: entrega apenas fisica, aguardando entrega do arquivo digital pela empresa.

10.1- OBS: houve a inclusão do reservatório de água, no orçamento detalhado e projeto arquitetônico, porém, os projetos de PSCIP não foram alterados.

10.2- Inclusão de parecer técnico quanto à futura aprovação da reforma junto aos bombeiros

11- Memorial Descritivo - não houve alteração desde a ultima analise - entrega: físico e digital.



11.1- OBS: Houve alteração nos demais projetos, porém, o memorial descritivo permaneceu conforme ultima análise.

12- Memorial de Calculo - não houve alteração desde a ultima analise - entrega: físico e digital.

12.1- OBS: Houve alteração nos demais projetos, porém, o memorial de calculo permaneceu conforme ultima análise.

13- ART's dos projetos - não houve alteração desde a ultima analise - entrega: físico e digital.

13- obs: Houve alteração nos demais projetos, porém, a ART permaneceu a mesma da entrega inicial, com data de 30/08/2018.

14- Orçamento Detalhado - alterado dia 11/02. (ANALISAR) - entregues: físico e digital
14.1- inclusão de vários itens.

15- Cotações - alterado dia 11/02. (ANALISAR) - entrega: apenas fisicamente
15.1- Inclusão de vários itens.

16- Cronograma físico-financeiro - alterado dia 11/02. (ANALISAR) - entrega: físico e digital
16.1- Houve alteração nos prazos, e adaptação aos novos valores.

17- Caderno de detalhes - alterado dia 11/02. (ANALISAR) - entrega: físico e digital
17.1- Alteração da fl. 08. A empresa não entregou a folha 08, mas enviara por correio pra chegar aqui em Sarandi quarta-feira 13-02. Porém, o caderno de detalhe fisico está em anexo para sua analise.

Item 03- Estou encaminhando a minuta do edital para sua apreciação. Por gentileza, analisar principalmente os pontos técnicos, como por exemplo, as condições de recebimento, quanto a fiscalização, especificação dos serviços, obrigações da contratada.

Item 04- Importante lembrar, que vc foi nomeada para ser responsável pela acompanhamento e fiscalização da obra, conforme **Portaria nº 1136/2018-EXECUTIVO**, por isso, te deixarei informada quanto ao dia da licitação, formalização do contrato e inicio das obras.

Item 05- Os arquivos estão comprimidos, caso não consiga abri-los, entre em contato que te encaminho em vários e-mails ou por meio de pen-drive.

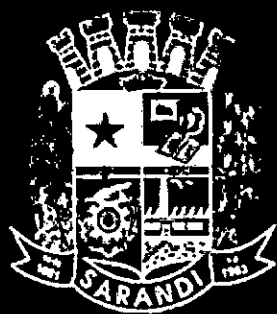
qualquer dúvida estou a disposição.

C/C

Eunildo Zanchim

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI-PR**

João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo

Comissão Permanente de Licitação - CPL

compras@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779 | (44) 4009-1750

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

